

## 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

# Estudo Técnico Preliminar 2/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64098.000055/2026-16

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de material de construção, objeto deste pregão, visa atender às demandas por esse tipo de material para o 32º BIL Mth, buscando o atendimento das demandas rotineiras já registradas bem como aquelas que podem surgir durante a vigência da Ata a ser celebrada. Cumpre, assim, um papel fundamental no procedimento licitatório, sendo, portanto, suas determinações de cumprimento obrigatório.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável          |
|-------------------|----------------------|
| SETOR DE MATERIAL | EULER DA SILVA MOTTA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais adquiridos deverão obedecer às normas e regulamentos técnicos que dispõem sobre a qualidade, segurança e desempenho. Deverão ainda atender as necessidades, durabilidade, sem apresentar defeitos ou desgastes excessivos, além de respeitar a descrição exposta no pleito. Os critérios de acessibilidade não se aplicam.

## 5. Critérios de Sustentabilidade

Para os itens a serem adquiridos neste certame, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Importa destacar que o registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

Logo o licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.

## 6. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais em apreço se apresenta como a melhor alternativa para a solução da demanda neste momento, uma vez que os bens são de consumo e podem ficar em posse da instituição por um longo prazo.

Desse modo, compreende-se a aquisição como opção mais viável. Considere-se também que não foram encontradas outras alternativas no mercado de fornecedores locais ou regionais ou até mesmo a nível nacional que atendam à presente necessidade de forma satisfatória.

## **7. Descrição da solução como um todo**

Aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, via Pregão Eletrônico, de material de construção para atender às demandas do do 32º BIL Mth.

## **8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram baseadas nas medições realizadas pela equipe do Pelotão de obras

## **9. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.061.345,23 (dois milhões sessenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos.) ,conforme Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo administrativo.

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A aquisição de material de construção para o 32ºBIL MTH, destinados a atender a demanda do Batalhão pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto a ser adquirido. Por esta razão, a forma de aquisição será eventual, por Pregão Eletrônico SRP.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Demanda consta no Plano Anual de Contratações de 2025.

## **13. Resultados Pretendidos**

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

## **14. Providências a serem Adotadas**

A presente aquisição requer a nomeação de um militar Fiscal de Contrato, para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

Deverá constar no Edital, o prazo de até 30 dias para o recebimento do material entregue.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

Deverá ser dada a devida atenção aos possíveis impactos ambientais decorrentes do consumo do material adquirido. Desta forma, o Setor de material deverá realizar o correto descarte das embalagens, realizando a separação do material reciclável, destinando-o ao serviço de coleta seletiva.

## **16. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de materiais de construção por meio do presente pregão mostra-se tecnicamente, economicamente e administrativamente viável, sendo indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades de manutenção, conservação, adequação e/ou ampliação das instalações sob responsabilidade desta Administração.

Do ponto de vista técnico, os materiais a serem adquiridos são itens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e com especificações usuais, o que possibilita a definição objetiva do objeto e a comparação isonômica entre as propostas apresentadas pelos licitantes. Tal característica atende plenamente aos requisitos legais para a utilização da modalidade pregão.

Sob o aspecto econômico, a realização do pregão promove a competitividade entre os fornecedores, ampliando as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com melhores preços e condições de fornecimento. A disputa aberta e transparente contribui para a racionalização dos gastos públicos e para o uso eficiente dos recursos orçamentários disponíveis.

No âmbito administrativo, a adoção do pregão confere maior celeridade ao processo de contratação, reduzindo prazos e simplificando procedimentos, sem prejuízo da legalidade, da transparência e do controle. Além disso, a aquisição centralizada dos materiais evita compras emergenciais, fragmentadas ou com custos elevados, garantindo planejamento adequado e atendimento contínuo às demandas internas.

Ressalta-se, ainda, que a inexistência ou insuficiência dos materiais de construção pode comprometer a execução de serviços essenciais, acarretando riscos à segurança, à funcionalidade das instalações e à prestação dos serviços públicos. Dessa forma, a aquisição pretendida é necessária e oportuna.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de material de construção por meio deste pregão é plenamente viável e justificada, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EULER DA SILVA MOTTA**

Agente de contratação